



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
Rua Dr. Chico Teixeira, s/n – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 11.401.087/0001-25



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chã Preta/AL, 04 de maio de 2021.

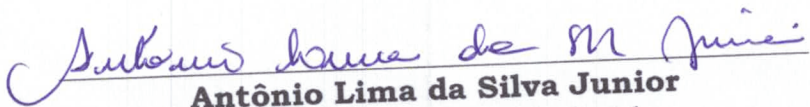
Exmo. Sr.

Maurício de Vasconcelos Holanda
Prefeito Municipal de Chã Preta

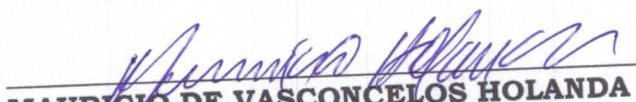
Assunto: **Pagamento de Consumo de Combustível, conforme pregão eletrônico nº 002.**

Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência a autorização para que seja providenciado o Pagamento do serviço de Fornecimento de Combustível (Diesel S10) junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pregão Eletrônico nº 002, perante a empresa: **POSBRAL - POSTO BRANDÃO EIRELI, CNPJ: 08.515.249/0001-41.**

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência expressões de elevada estima e distinta consideração.


Antônio Lima da Silva Junior
Secretaria Municipal de Saúde

AUTORIZO


MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
Rua Dr. Chico Teixeira, s/n – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 11.401.087/0001-25



Chã Preta/AL, 05 de maio de 2021.

À
Secretaria Municipal de Finanças.

Assunto: **Pagamento de Consumo de Combustível, conforme pregão eletrônico n° 002.**

Mediante a informação prestada pela contabilidade, determino os procedimentos legais e **AUTORIZO** o empenho, ficando o pagamento condicionado a secretaria municipal de finanças e parecer do controle interno.

Cleber Vieira da Silva Melo
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ PRETA
CNPJ: 11.401.087/0001-25



Nota de Empenho N.º : 2021050001430

Tipo da Nota			Tipo de Crédito		
Ordinário ☒	Global ☐	Estimativa ☐	Orçamentário e Suplementar ☐	Especial ☐	Extraordinário ☒

Órgão: 04 - SAÚDE

Unidade Orçamentária: 0007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programa: 0004 - SAÚDE INTEGRADA E HUMANIZADA PARA TODOS

Projeto/Atividade: 6020 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19-VACINAÇÃO (ESTADO) FMS

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0401.99.001 - COVID19-ESTADO-FMS

Tipo de Recurso: 2 - Vinculado

Fonte de Recurso: 0401.99.001 - COVID19-ESTADO-FMS

Contra Partida: -

Desdobramento da Despesa: 3.3.3.9.0.30.01.00.00.0000 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Licitação: Pregão Eletrônico

Contrato:

Data do Contrato:

Convênio:

Obra:

Saldo na Dotação

Saldo Anterior

R\$ 18.529,14

Valor do Empenho

R\$ 634,58

Saldo Atual

R\$ 17.894,56

Número do Processo: 000700000000352

Credor(A): POSBRAL - POSTO BRANDÃO EIRELI

Endereço: RUA OTHON CORREIA, 03 - CENTRO

Cidade: CHÃ PRETA

C.N.P.J.: 08.515.249/0001-41 I.M.: 0

I.E.: 24066872-3

UF: AL

Histórico

CORRESPONDENTE A PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVE (DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. A VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19, CONF. PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 002.

Valor do Empenho: R\$ 634,58

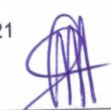
Autorizo o Empenho da
Despesa supra mencionada

Em: 05/05/2021


ANTÔNIO LIMA DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

Declaro que a importância supra
foi deduzida do crédito próprio

Em: 05/05/2021


CLEBER VIEIRA DA SILVA MELO
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
POSBRAL - POSTO BRANDAO EIRELI

JAB
COMBUSTÍVEL

Outros R OTHON CORREIA, 03 - CENTRO
57760000 CHA PRETA - AL
Fone: 8232041114 Fax:
E-mail:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 116 SÉRIE 02
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2721 0508 5152 4900 0141 5500 2000 0001 1616 2749 9490

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
240668723

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
08.515.249/0001-41

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
327210006569545 **05/05/2021 14:59:01**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHA PRETA

CNPJ / CPF
11.401.087/0001-25

DATA DA EMISSÃO
05/05/2021

ENDEREÇO
Outros R CORONEL PEDRO TEIXEIRA, S/N

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

COMPLEMENTO

DATA DA SAÍDA
05/05/2021

MUNICÍPIO
CHA PRETA

FONE / FAX
320411528232041

UF
AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL
57760000

CEP
57760000

HORA DA SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	634,58

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634,58

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0	0,000	0,000

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
002	DIESEL S10	27101921	060	5929	LT	131,656	4,8200000000	0,00	634,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que:

☐ Os serviços foram prestados

☒ O material foi recebido, conferido e entregue

☐ As despesas foram realizadas

☐ A ajuda foi concedida

Data 05/05/21

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Val Aprox Tributos R\$12,18 Federal R\$184,03 Estadual Fonte: IBPT, NFC-e [02] Referenciadas: Nº:49921[Data:22/04/2021, Nº:50283[Data:29/04/2021, Nº:50359[Data:30/04/2021, OBS: / PROGRAMA DE VACINACAO ALAGOAS

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 05/05/2021 14:59:02



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **POSBRAL - POSTO BRANDAO EIRELI**
CNPJ: **08.515.249/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:37:35 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2021.

Código de controle da certidão: **560F.CC50.F818.6A00**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 08.515.249/0001-41

Nome/Contribuinte POSBRAL - POSTO BRANDAO EIRELI ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 18/06/2021

Emitida às 13:09:30 do dia 19/04/2021

Código de controle da certidão: 4D8C-EAEF-A8F6-4607

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115 – Centro – CEP 57.760-000.
CNPJ: 12.334.629/0001-57

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N° 063

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **POSBRAL- POSTO BRANDÃO EIRELI**

RESIDÊNCIA OU DOMICÍLIO FISCAL: Rua Othon Correia, 03- Chã Preta/AL-
Cep: 57760-000

CNPJ: **08.515.249/0001-41**

OBJTO DE CERTIDÃO

INSCRIÇÃO IMÓVEL: 00

TRIBUTO: 00

CERTIFICAÇÃO

O Município de Chã Preta, estado de Alagoas, disposto na Lei Orgânica Municipal, com disposto da lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional CERTIFICA que o contribuinte, acima identificado, EM RELAÇÃO DE OBJETO DE CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenha sido efetuado e que venha ser apurado pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista no inciso I da IX do artigo 149 da Lei Federal do nº 5.172, de 25 de outubro de 1966- Código tributário Nacional. VALIDADE: A presente certidão emitida em duas vias tem validade de 60 dias, a contar da data de sua emissão não poderá ter quaisquer rasuras ou emendas, sob pena de sua invalidação.

Bernadete

Bernadete Tributino da Silva Barros

Chã Preta, 05 de maio de 2021.

Fiscal de Tributos

Bernadete T. da Silva Barros
Fiscal de Tributos
Prefeitura de Chã Preta - AL
R. 337

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.515.249/0001-41
Razão POSBRAL POSTO BRANDAO LIMITADA
Social:
Endereço: RUA OTHON CORREIA 03 / CENTRO / CHA PRETA / AL / 57760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042501375646285730

Informação obtida em 05/05/2021 10:34:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSBRAL - POSTO BRANDAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.515.249/0001-41

Certidão nº: 14770026/2021

Expedição: 05/05/2021, às 10:33:51

Validade: 31/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSBRAL - POSTO BRANDAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.515.249/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Analizando o processo em pauta que tem como o objetivo o pagamento da empresa, **POSBRAL – POSTO BRANDÃO EIRELI, CNPJ: 08.515.249/0001-41, RUA OTHON CORREIA, Nº 03, CENTRO – CHÃ PRETA/AL e CEP: 57760-000**, atende as necessidades documental exigidas para o processo de fornecimento dos produtos. Vale salientar que a análise foi feita de forma documental, constatei a legalidade de todo o processo, além da existência de dotação orçamentaria para a execução do empenho, emissão de nota fiscal com seu respectivo atesto e por último a realização do pagamento condicionado ao setor financeiro.

Este é o parecer de juízo.

Chã Preta, 05 de maio de 2021



ANDERSSON ANDRÉ DE LIMA BRANDÃO
Controlador Interno
Portaria nº010/2021



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
Rua Dr. Chico Teixeira, s/n – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 11.401.087/0001-25



Assunto: **Pagamento de Consumo de Combustível, conforme pregão eletrônico nº 002.**

GABINETE DO PREFEITO

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pagamento de Consumo de Combustível, conforme pregão eletrônico nº 002.

ORDEM DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento, conforme discriminado abaixo:

EMPRESA/NOME/RAZÃO SOCIAL	POSBRAL – POSTO BRANDÃO EIRELI
CNPJ/CPF	08.515.249/0001-41
OBJETO	Pagamento de Consumo de Combustível.
VALOR	R\$ 634,58 (Seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
NOTA Nº	116
BANCO	Caixa Econômica Federal
AGENCIA	1133-9
CONTA	1.628-5



Cleber Vieira da Silva Melo
Secretário Municipal de Finanças



Antonio Lima da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde

10/05/2021

Banco do Brasil



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/05/2021 - AUTOATENDIMENTO - 09.37.24
0110400110 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: FMS-CHA PRETA -FNS BLVGS
AGENCIA: 0110-4 CONTA: 15.925-5

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES
REMETENTE : FMS-CHA PRETA -FNS BLVGS
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1133-9 - MENESTREL DAS ALAGOAS AL
CONTA: 1.628-5

FAVORECIDO: POSBRAL - POSTO BRANDAO EIRELI
CPF/CNPJ: 08.515.249/0001-41
VALOR: R\$ 634,58
DEBITO EM: 10/05/2021

=====

DOCUMENTO: 051002
AUTENTICACAO SISBB: F.8FC.A0B.D2A.FA2.03B

Transação efetuada com sucesso por: JE671831 ANTONIO L SILVA JR.